

2019	Portaria 8225, de 19/12/2019	Correição	Consolidar
2019	Portaria 322/DIRCOLEG de 18/01/2019	Pessoas	Consolidar
2019	Portaria 2417/DIRCOLEG, DE 10/04/2019	TI	Consolidar
2019	Resolução 2/DIRCOLEG, de 18/06/2019	Regimento Interno	Consolidar
2019	Resolução 33/CA/DNIT, de 13/05/2019	Regimento Interno	Consolidar
2019	Resolução 34/CA/DNIT, de 13/05/2019	Regimento Interno	Consolidar
2019	Resolução 35/CA/DNIT, de 17/07/2019	Regimento Interno	Consolidar
2019	Resolução 36/CA/DNIT, de 03/10/2019	Regimento Interno	Consolidar
2020	Instrução Normativa 12/DIRCOLEG, de 14/04/2020	Administrativo	Consolidar
2020	Instrução Normativa 4/DG, de 11/03/2020	Cadastro e Licitação	Consolidar
2020	Instrução Normativa 6/DG/CORREGEDORIA, de 18/03/2020	Correição	Consolidar
2020	Instrução Normativa 5/DG, de 11/03/2020	Correição	Consolidar
2020	Instrução Normativa 9/DIRCOLEG, de 25/03/2020	Operações Rodoviárias	Consolidar
2020	Instrução Normativa 7/DIRCOLEG, de 24/03/2020	Recursos Logísticos	Consolidar
2020	Instrução Normativa 14/DIRCOLEG, de 05/05/2020	TI	Consolidar
2020	Instrução de Serviço 1/SRERS, de 09/01/2020	Administrativo	Consolidar
2020	Instrução de Serviço 1/SER/SE, de 10/01/2020	Administrativo	Consolidar
2020	Instrução de Serviço 1/PFE, de 10/02/2020	PFE	Consolidar
2020	Portaria 322/2020	Governança	Consolidar
2020	Portaria 139/SREMT, de 09/01/2020	Operações Rodoviárias	Consolidar
2020	Portaria 2062/ DIRCOLEG, 08/04/2020	Planejamento	Consolidar
2020	Portaria 1456/DAF, de 12/03/2020	Recursos Logísticos	Consolidar
2020	Portaria 2163, DE 14/04/2020	TI	Consolidar
2020	Portaria 567/DIRCOLEG, de 05/02/2020	TI	Consolidar
2020	Resolução 1/DG, de 06/01/2020	Operações Rodoviárias	Consolidar
2020	Resolução 2/DG, de 13/02/2020	Operações Rodoviárias	Consolidar
2020	Resolução 3/DG, de 19/02/2020	Operações Rodoviárias	Consolidar
2020	Resolução 37/CA/DNIT, de 05/03/2020	Regimento Interno	Consolidar
2020	Ata de Reunião/PFE/DNITCE e SECONT/CE	Administrativo	Consolidar

Ministério da Justiça e Segurança Pública**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA MJSP Nº 454, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Estado de Rondônia.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, a Portaria nº 409, de 17 de setembro de 2021, e o contido nos Processos Administrativos nº 08020.006919/2021-13 e nº 08001.001080/2021-55, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP em apoio ao Estado de Rondônia, e aos órgãos de segurança pública, em caráter episódico e planejado, para atuar nas ações de policiamento ostensivo, polícia judiciária e perícia forense, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por trinta dias, no período de 20 de outubro de 2021 a 18 de novembro de 2021.

Parágrafo único. A cidade-sede da operação da FNSP será Porto Velho - RO.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela Força Nacional de Segurança Pública poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o inciso I do § 3º do art. 4º do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA MJSP Nº 455, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública na cidade de Boa Vista, em apoio ao Estado de Roraima.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido nos Processos Administrativos nº 08001.005760/2018-42, nº 08000.002758/2019-11, nº 08000.009399/2019-14, nº 08000.009399/2019-14, nº 08027.000468/2019-26, nº 08000.050217/2019-91, nº 08000.012560/2020-71 e 08000.011480/2021-89, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública, na cidade de Boa Vista, em apoio aos órgãos de segurança pública do Estado de Roraima, para atuar nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, por mais sessenta dias, a contar de 15 de outubro de 2021 até 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela Força Nacional de Segurança Pública poderá ser prorrogado, se necessário, conforme disposto no inciso I do § 3º do art. 4º do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

POLÍCIA FEDERAL**DIRETORIA EXECUTIVA****COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS****ALVARÁ Nº 20.638.738, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08211.005480/2021-64-DPSP/CGCSP/DIREX/PF, resolve:

Conceder autorização à empresa TNT CENTRO DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 03.732.792/0001-87, sediada em Goiás, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

- 20000 (vinte mil) Munições calibre 38
- 10000 (dez mil) Munições calibre .380
- 10000 (dez mil) Munições calibre 12
- 40000 (quarenta mil) Espoletas calibre 38
- 15000 (quinze mil) Espoletas calibre .380
- 40000 (quarenta mil) Projéteis calibre 38
- 15000 (quinze mil) Projéteis calibre .380
- 10000 (dez mil) Gramas de pólvora

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.669, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/44150 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0031-14, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar em Minas Gerais com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 1421/2021 (CNPJ nº 60.860.087/0031-14); nº 1523/2021 (CNPJ nº 60.860.087/0185-70); nº 1522/2021 (CNPJ nº 60.860.087/0187-31); nº 1782/2021 (CNPJ nº 60.860.087/0182-27); nº 1367/2021 (CNPJ nº 60.860.087/0184-99); nº 1619/2021 (CNPJ nº 60.860.087/0189-01); nº 1828/2021 (CNPJ nº 60.860.087/0190-37); nº 1829/2021 (CNPJ nº 60.860.087/0188-12); nº 1783/2021 (CNPJ nº 60.860.087/0186-50) e nº 1784/2021 (CNPJ nº 60.860.087/0183-08).

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.670, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/54807 - DPF/AGA/TO, resolve:

Conceder autorização à empresa PINHEIRO E SANTOS LTDA, CNPJ nº 11.164.248/0001-04, sediada em Tocantins, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

- 24 (vinte e quatro) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 6.671, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/55238 - DPF/VRA/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa HORIZON SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 17.433.790/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2020/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

